**LEI Nº 203/2007 – INDIAPORÃ, 20 DE ABRIL DE 2.007.**

(Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 15% (quinze por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã a partir de 1º de abril de 2007.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do exercício financeiro de 2007, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 1º de abril de 2007 .

Indiaporã, 20 de Abril de 2.007.

**RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA**
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**
**Diretora Municipal Adm.**

CADERNO

Sábado, 21 de abril de 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

**LEI Nº 203/2007 – INDIAPORÃ, 20 DE ABRIL DE 2.007.**
(Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 15% (quinze por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã a partir de 1º de abril de 2007.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do exercício financeiro de 2007, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 1º de abril de 2007 .

Indiaporã, 20 de Abril de 2.007.

**RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA**
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**
**Diretora Municipal Adm.**

EDITAL DE CITAÇÃO – PROC.044/06 – 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FERNANDOPOLIS/SP

Processo nº044/06-Edital de citação e Intimação dos Confrontantes: 1-Município de Fernandópolis, na pessoa do Sr. Prefeito, 2-José Ribeiro, 3- Fernando Nascimento Buratini e s/m Ana Cláudia Nunes de Oliveira Buratini; 4- Marcos Nascimento Buratini e s/m Maria Cristina Britto Burattini; 5-Marcelo Nascimento Burattini e s/m Denise Tessariol Hachul Burattini,e 6-Myriam do Nascimento Burattini,dos eventuais interessados, incertos,ausentes e desconhecidos, com o prazo de trinta(30) dias. O Dr. Evandro Pelarin,MM. Juiz de Dir.da 3ªVara desta Com. de Fernandópolis/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, na pessoa do Sr. Prefeito, José Ribeiro, Fernando Nascimento Buratini e s/m Ana Cláudia Nunes de Oliveira Buratini; Marcos Nascimento Buratini e s/m Maria Cristina Britto Burattini; Marcelo Nascimento Burattini e s/m Denise Tessariol Hachul Burattini, e Myriam do Nascimento Burattini,dos eventuais interessados,incertos,ausentes e desconhecidos, dos seus sucessores e herdeiros;dos confrontantes, caso não forem encontrados para citação e Intimação pessoal, que por este Juízo de Direito e Cartório respectivo,se processam os termos legais os autos de Usucapião nº44/06,requerido por:Therezinha Basso Beata e outros, tendo por objetivo o imóvel constante da inicial que segue:"Pela escritura de posse lavrada no dia 16/01/1.992,no 1ªTabelião desta cidade e Comarca de Fernandópolis,lv.163, fls.113/114,o Sr. Walter Sócrates do Nascimento Filho e s/m Sebastiana Clemêncio do Nascimento cederam ao Sr. Francisco Assis de Souza, casado com Nair Aparecida de Souza, a posse que há mais de treze(13) anos vinha ocupando, de uma propriedade rural com a área de trinta e quatro hectares,noventa e cinco ares e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete centiares (34.95,5887ha) de terras,encravado na Fazenda Santa Rita, neste Munic. e Com. de Fernandópolis, confrontando com o cessionário, a estrada de Boa Esperança, Brazilino Alves de Aguiar e com o Córrego do Jacaré; tudo devidamente com provado pela cópia autenticada da escritura pública que segue em anexo. Pela escritura pública de posse lavrada no dia 04/03/1.992, no Cart. de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distr. e Munic. de Fernando Prestes,